



LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Piracuruca – PI a Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA e dá outras providências.”

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, o que dispõe o seu §1º do art. 99, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso e a título gratuito à Agespisa, 48 m² de um imóvel da PREFEITURA, sob a matrícula Nº 10.831, fls. 280, do livro 2-AJ, localizado na Rua 21 de Abril, S/N, Bairro de Fátima Piracuruca-PI para perfuração de poço tubular, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. A presente cessão tem por objetivo principal a execução de perfuração de poço tubular para ser utilizado no abastecimento da água dessa comunidade, que está localizada na citada região.

Art. 2º. O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único. Do Termo de Cessão de Uso, deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.



Art. 3º. Ficam autorizadas, a partir da publicação dessa Lei, todas as cessões de uso que tenham o mesmo objeto e a mesma finalidade.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca- PI

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 026/2017. Foi publicada nos lugares de costumes aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças